



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1557 quarta-feira, 29 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIA

**PORTARIA Nº 128, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, biênio 2025/2027 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65; a alínea “a” do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal n. 3.624/2023, os seguintes Membros:

#### I - Do Legislativo Municipal;

Titular: Sílvia Marcos da Cunha

Suplente: César Junior Batista

#### II - Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

Titular: Rogério Honorio Silva (Secretário)

Suplente: Denise Rosa de Jesus Paixão

#### III - Da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Valdison João de Oliveira

Suplente: Bruno Guilherme Silva

#### IV - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Titular: Edson dos Reis Rafael (Presidente)

Suplente: Jordana Soares Pereira

#### V - Dos Veteranos no Esporte Municipal;

Titular: Donizete Batista Pacheco

Suplente: Alécio Rosa de Oliveira

#### VI - De Órgãos representativos da Criança e do Adolescente;

Titular: Andreia de Cássia Araújo Netto (Vice-secretária)

Suplente: Bianca Cristine Resende Luiz

#### VII - De Órgãos representativos das Pessoas com Deficiência;

Titular: Mauro Adilson Queiroz

Suplente: Igor Borges Ermínio

#### VIII - De Órgãos representativos da Imprensa Esportiva;

Titular: Elismar Batista da Silva

Suplente: Ademilton Amorim Gonçalves

#### IX - De Entidades pertencentes à Sociedade Civil;

Titular: Izac José dos Santos (Vice-presidente)

Suplente: Lara Cristina Gonçalves de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 28 de outubro de 2025.

**Rhenys da Silva Cambraia**

Prefeito Municipal

## ATA

PROCESSO Nº 103/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

**OBJETO:** Contratação de capacitação interinstitucional e trabalho em rede, com objetivo de fortalecer a colaboração entre conselheiros tutelares, equipes de assistência social, psicólogos, escolas e outros atores da rede de proteção, com foco na atuação integrada e eficiente.

### ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a **Contratação de capacitação interinstitucional e trabalho em rede, com objetivo de fortalecer a colaboração entre conselheiros tutelares, equipes de assistência social, psicólogos, escolas e outros atores da rede de proteção, com foco na atuação integrada e eficiente.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, apresentou no momento da solicitação o estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, termo de referência, proposta comercial da empresa GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134, atestados de capacidade técnica, e demais documentações pertinentes a comprovação da notória especialização do objeto em epígrafe. No estudo técnico preliminar, bem como no termo de referência a secretaria evidenciou a necessidade da contratação, bem como os requisitos para contratação, *ipsis litteris* “Trata-se de um processo de Inexigibilidade, que visa a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação para a realização de consultoria de formação avançada para os membros da Rede de Proteção, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A presente contratação visa promover a capacitação de articulação interinstitucional e trabalho em rede, com objetivo de fortalecer a colaboração entre conselheiros tutelares, equipes de assistência social, psicólogos, escolas e outros atores da rede de proteção, com foco na atuação integrada e eficiente. A presente capacitação faz parte do “Projeto de Capacitação e Fortalecimento da Rede de Proteção: Capacitação Estratégica para Conselheiros Tutelares e Profissionais de Direitos da Criança e do Adolescente”, que foi um dos projetos escolhidos do Chamamento Público 001/2024, EDITAL CMDCA 001/2024 financiado pelo Fundo da Criança e do Adolescente. O Chamamento Público do CMDCA firma com esta Administração Municipal Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração por meio da seleção de projetos devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, voltadas para a promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com fulcro nas Leis n.º 3.167/2020 – Municipal, 8.069/1990 – Federal, 8.242/1991 – CONANDA e 13.019/2014 – Federal, com alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/2015, e Resolução CMDCA nº 005/2024. Giovanni Alves Borges e Silva, Bacharel em Direito, Graduando em Serviço Social, Especialista em Direito Processual e em Violência Doméstica, com Curso de Formação em: Direitos Humanos com ênfase em Direitos da Criança e do Adolescente pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal e em Teoria da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes, pela Escola Superior de Magistratura de Mato Grosso do Sul. Foi Assessor da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania do município de Araxá, Assessor Parlamentar, Diretor de Projetos Apae, Conselheiro Tutelar por 3 mandatos. Coordenador Regional do Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares, Conferencista, Palestrante e Administrador das Redes Pilulas do ECA”. Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Paula Dimieve Fernandes Netta, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, dada a presença dos requisitos de notória especialização. Empresa Contratada: GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134. Fundamento: Artigo 74 inciso III alínea f da Lei 14.133/2021. Valor total: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Ressalta-se que a Agente de contratação e equipe de apoio, não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

**Monize Angela de Andrade**

Agente de Contratação

**Luciana Cesaria da Silva Souza**

Equipe de Apoio

**Stephany Amancio Queiroz**

Equipe de Apoio

## AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº 103/2025, para a Contratação de capacitação interinstitucional e trabalho em rede, com objetivo de fortalecer a colaboração entre conselheiros tutelares, equipes de assistência social, psicólogos, escolas e outros atores da rede de proteção, com foco na atuação integrada e eficiente.

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 29 de outubro de 2025

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1557 quarta-feira, 29 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade, 025/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de capacitação interinstitucional e trabalho em rede, com objetivo de fortalecer a colaboração entre conselheiros tutelares, equipes de assistência social, psicólogos, escolas e outros atores da rede de proteção, com foco na atuação integrada e eficiente.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134</b>					
0001	Capacitação de articulação interinstitucional e trabalho em rede, com objeto de fortalecer a colaboração entre conselheiros tutelares, equipes de assistência social, psicólogos, escolas e outros atores da rede de proteção, com foco na atuação integrada e eficiente. Carga Horária: 8 horas.	1	UN	3.500,00	3.500,00
				<b>Total do Fornecedor: R\$ 3.500,00</b>	
				<b>Total Geral: R\$ 3.500,00</b>	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 29 de outubro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

## INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

### DISPENSA Nº 041/2025

#### INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 021/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE CLIMATIZADORES ULTRA 80 PLUS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.**

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.380/2021 sendo a definição neste termo o âmbito regional compreenderá os limites geográficos do Estado de Minas Gerais.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 03/NOVEMBRO/2025 até as 16:00 HORAS.

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS (MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – Anexo II)**

**ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA –**

**Anexo I) –** Será solicitado o envio pela empresa vencedora no tempo de 2 (duas) horas.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@po.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 041/2025 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro.**

Presidente Olegário, 29 de Outubro de 2025.

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos

Agente de Contratação

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025 – SRP nº 011/2025, cujo objeto é o registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do hospital municipal Darci José Fernandes e distribuição gratuita na farmácia de todos e secretaria municipal de saúde, retificando e ratificando a referida ata através de seu cancelamento de item, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>					
0272	VENLAFAXINA 150 MG	30.000	COMPRIMIDO	R\$0,60	R\$18.000,00
				<b>Total Cancelado: R\$18.000,00</b>	

Fornecedor: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Data: 29/10/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO – ATA

### ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

Processo Administrativo nº 12/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Capacitação de Vereadores e Servidores –

• 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do espectro Autista Cidades Inclusivas.

No dia 28 de outubro de dois mil e vinte cinco, às 16hs, na sala de licitação da Câmara Municipal, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Contratação de empresa especializada para Capacitação de Vereadores e Servidores – 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do espectro Autista Cidades Inclusivas.

Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Licitação concluiu pela contratação da empresa:

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81**, ao valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas, qualificação econômico financeira, como também apresentou documentos comprovando sua notória especialização em cursos e treinamentos. Ressalta-se que a Comissão de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa. O processo foi instruído legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo de responsabilidade da Presidência a autorização referente ao conteúdo e temática compatível com as atribuições parlamentares. Sendo assim, com fundamento na alínea “f” do inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, confirmou-se a contratação por **Inexigibilidade de licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Presidente Olegário, 28 de outubro de 2025

Rosana Pereira dos Reis Santos  
Agente de Contratação

Luzia Vaz Rodrigues  
Equipe de Apoio

Deyvide Walla Marques Braga  
Equipe de Apoio

## AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inciso III alínea “f” da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

**AUTORIZO** os procedimentos necessários do Processo de Inexigibilidade sob o nº **012/2025**, para Contratação de empresa especializada para Capacitação de Vereadores e Servidores : 1º

Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do espectro Autista Cidades Inclusivas. **DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

**Empresa(s) vencedora(s):** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.038.976/0001-81

**Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Presidente Olegário, 29 de outubro de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro/Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1557 quarta-feira, 29 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG através do Presidente o Sr. NEVERSON APARECIDO TEODORO, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da douda Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de empresa especializada para Capacitação de Vereadores e Servidores – 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do espectro Autista Cidades Inclusivas, através da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81, com valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com fulcro no Art. 74, inciso III alínea "f" da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por inexigibilidade de Licitação.*

Presidente Olegário, 29 de outubro de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro

Presidente da Câmara Municipal

Expediente
<b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</b>
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>